

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 8/2023-006SEMSA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para ampliação da clínica médica do Hospital Manoel Evaldo Benevides, reestruturação do Pronto Socorro Municipal, do Centro de Parto e Implantação e Funcionamento da UTI Neonatal para atender demandas do município de Parauapebas, Estado do Pará.

2. JUSTIFICATIVAS:

2.1 Da descrição da necessidade da contratação

Devido ao crescimento da demanda por serviços da área da saúde nos últimos anos, o município de Parauapebas vem buscando ampliação e melhorias no atendimento ofertado aos pacientes do SUS, com isso tal aquisição se faz necessária em virtude dos equipamentos e materiais, ora pleiteados, serem devidamente utilizados em substituição de equipamentos/materiais já existentes estarem depreciados pelo longo período de sua utilização e por inexistirem nos locais assistidos, bem como na implantação de novo serviço, serem imprescindíveis para a prestação dos serviços mais céleres e de melhor qualidade.

Ademais o município de Parauapebas recebeu incentivo financeiro com recursos destinados para aquisição dos referidos equipamentos e materiais permanentes, mediante as Emendas Parlamentares.

2.2 Da justificativa específica:

HGP:

O HGP funciona com atendimento ininterrupto, durante 24 horas/dia, todos os dias da semana. As demandas atendidas são espontâneas e referenciadas desde urgências e emergências, clínicas, gineco-obstetrícia, pediátricas, cirúrgicas e /ou traumatológicas. A unidade possui 169 leitos de internação ativos, cadastrados no sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), nº.: 2615746, com modelo de acolhimento por classificação de risco, preconizado pelo Ministério da Saúde (MS). Além disso, o hospital tornou-se referência para todos os municípios circunvizinhos: Canaã, Curionópolis, Eldorado e Marabá. Quando se analisa os atendimentos por local de residência no SIH/SUS, constata-se que o HGP tem atendido população de 40 municípios nos últimos anos no Estado do Pará.

No ano em curso, o Hospital Geral de Parauapebas já é classificado como hospital de grande porte, ou seja, acima de 150 leitos de internação. Tendo em vistas os parâmetros da **Portaria GM/MS 1.631/2015**, e o tamanho da equipe assistencial e os números de procedimentos realizados, os equipamentos que hoje existem são em quantidades insuficientes e alguns em desgaste, em estado de obsolescência, e conservação pelo uso, vista terem sido adquiridos ainda em 2016 quando da inauguração da unidade.

O HGP em 2022 realizou **10.777 internações**: 2.310 internações na clínica médica; 4.665 internações clínica obstétrica; 901 internações clínica pediátrica; 1.666 internações clínica cirúrgica; 381 internações na ala psicossocial; 488 internações na UTI adulto e 366 internações na UCI neonatal. E **5.255 cirurgias**: 2.515 cirurgias obstétricas; 1.789 cirurgias gerais e 951 cirurgias ortopédicas. Além de 3.899 partos: 1.820 partos cesáreos e 2.079 partos normais. Diante desses números, comparado aos hospitais regionais de Marabá, Tucuruí e Conceição, a produção hospitalar do HGP de 2019 a 2022 é superior ao dos três hospitais regionais, o que evidencia a importância estratégica loco-regional do Hospital Geral de Parauapebas.

Portanto, o Hospital Geral de Parauapebas por meio da Secretaria Municipal de Saúde tem interesse recíproco com o MS na qualidade e eficiência dos serviços especializados de média /alta complexidade em tempo oportuno; incorporação tecnológica para estruturar serviços de atenção especializada; oferecendo a população acesso humanizado, qualificado e atenção de modo integral as ações e serviços de promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção a saúde.

A aquisição em tela vem atender a necessidade atual, tendo melhoria na resolutividade, no acolhimento, acomodação, segurança durante o atendimento, restabelecimento da saúde em tempo oportuno e posterior satisfação dos usuários do SUS.

UTI NEONATAL:

Considerando que o município de Parauapebas em 2022, segundo a estimativa do IBGE cidades, contava com uma população estimada de 266.424 habitantes, e que em 2022 nasceram 4.841 crianças, sendo que 68,58% desses nascimentos ocorreram no Hospital Geral de Parauapebas, totalizando 3.320 nascimentos, a considerar que 10,21% desses nascimentos foram de crianças com baixo peso ao nascer e 13,46% foram crianças prematuras, e o que o mesmo **NÃO POSSUI UNIDADE DE UTI-NEONATAL**.

Considerando que em 2022 foram realizadas 59 transferências de recém-nascidos, via central de leitos, para municípios que possuem UTI Neonatal devido à gravidade dos casos, bem como a elevada taxa de mortalidade infantil (11,98 óbitos de criança menor de um ano a cada 1.000 nascidos vivos).

Considerando a decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0811092-88.2019.8.14.0040 para a implantação de 10 leitos de UTI-Neonatal, devido o grande número de nascimentos ocorridos no município e de transferências de casos graves.

Considerando a **Portaria nº 930 de 10 de maio de 2012** a qual define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema único de Saúde-SUS.

Considerando a proposta nº **12581.232000/1190-11** para Atenção Especializada em Saúde, aprovada pelo Programa/Ação do Ministério da Saúde.

O projeto em questão trata-se da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, que faz necessário para implantação e funcionamento dos leitos da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal- UTI Neo, no Hospital Geral de Parauapebas, ou seja, um novo setor de atendimento a pacientes recém-nascidos em estado grave.

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

O Pronto Socorro Municipal de Parauapebas - PS atende em média 90.000 mil pessoas/ano, sendo referência para as cidades circunvizinhas como Curionópolis, Eldorado dos Carajás e Canaã dos Carajás. Mediante a essa grande demanda de pacientes e visando prestar um relevante serviço que vem de encontro às necessidades da população nas áreas prioritárias de saúde;

Considerando a **PORTARIA Nº 354, DE 10 DE MARÇO DE 2014**, o serviço de urgência 24 horas deve prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica e prestar primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica ou de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo, em todos os casos, a necessidade ou não, de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade.

Considerando ainda que diante vidas recentes ampliações ocorridas na infraestrutura do PS, bem como dos serviços e atendimentos realizados devido à demanda de urgência/emergência do município, foi pleiteada as propostas nº 12581.232000/1190-08 e nº 12581232000121003 para subsidiar a aquisição de equipamentos, que somados irão possibilitar a reestruturação e modernização do Pronto Socorro municipal, e consequentemente, trazer maior qualidade, agilidade e eficiência ao atendimento dos pacientes/usuários do SUS que necessitem destes serviços.

CENTRO DE PARTO:

Ratificando a necessidade demonstrada no memorando Nº1110/2021 DPGES/SEMSA, no qual solicita a aquisição de equipamentos e material permanente para a estruturação da Unidade de Atenção Especializada em saúde do Programa Rede Cegonha do Centro de Parto Normal do Hospital Geral de Parauapebas. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parauapebas Estado do Pará. Dito isso solicitamos a abertura de novo processo para a aquisição dos itens fracassados e desertos do Pregão Eletrônico nº 120/2021, conforme extrato do termo de homologação do comprasnet. ANEXO III.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. O objeto deste Termo de Referência, fundamenta-se legalmente no Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2.000, do Decreto Federal 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislações em vigor.

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

4.1. Pregão Eletrônico tipo menor preço por ITEM.

5. MEMORIAL DESCRITIVO:

5.1 ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: As especificações e quantitativos estão descritos no Anexo I deste Termo de Referência.

5.2. PARÂMETRO QUANTITATIVO:

As quantidades solicitadas estão ajustadas às necessidades atuais, e aos manuais instrutivos de ambientes para implantação e funcionamento dos serviços de saúde (Anexo IV do ETP) e nos relatórios de obsolescência dos equipamentos existentes (Anexo V do ETP), visando qualificar e quantificar os atendimentos ofertados pelo Sistema Único de Saúde - SUS, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade;

O parâmetro para o quantitativo previsto na planilha de itens foi baseado nas propostas cadastrada no Fundo Nacional de Saúde para funcionamento dos serviços supramencionados, conforme ambientes, sendo definida a quantidade necessária para estruturação do HGP, PS, CPN e na implantação e funcionamento da UTI-NEO no município de Parauapebas. Conforme planilhas de distribuição por serviço e ambientes de cada unidade de saúde retro mencionado; Anexos (VI.a, VI.b, VI.c. e VI.d do ETP).

Obs. não há fatores externos ou internos que possam influenciar na estimativa atual.

6. VALOR TOTAL ESTIMADO:

6.1. Foi estimado o valor total de **R\$ 2.530.623,13** (*Dois Milhões Quinhentos e Trinta Mil Seiscentos e Vinte e Três Reais e Treze Centavos*) para aquisição deste objeto, conforme constam nos autos.

7. JUSTIFICATIVA DAS COTAÇÕES DE PREÇO:

A composição do valor médio para referenciar esta contratação, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a atender às necessidades de equipagem dos serviços de saúde na ampliação e reestruturação do Hospital Geral, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde no Município de Parauapebas, no Estado do Pará, foi realizada com base em uma pesquisa de preços no Banco de Preços (<https://bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>) (Anexo 01 da declaração de cotação). Este Banco de Preços Avançado foi desenvolvido para auxiliar as contratações públicas, pois contém preços de diversos processos a nível nacional, o que amplia o resultado da pesquisa e, conseqüentemente, aferindo a realidade dos preços. Para isso, foram utilizados valores das Compras Governamentais e do Banco de Preços em Saúde. Além disso, a pesquisa foi complementada com levantamento de preços diretamente com empresas que possuem CNAE's apropriados. Foi enviado um e-mail de solicitação de pesquisa de preços para as seguintes empresas:

- Hiperfar Materiais Hospitalares e Medicamentos LTDA – CNPJ: 36.028.477/0001-22
- P P F Com e Serv LTDA – CNPJ: 07.606.575/0001-00
- L C B Pontes LTDA – CNPJ: 17.763.550/0001-65

No que diz respeito às empresas Hiperfar Materiais Hospitalares e Medicamentos LTDA - P P F Com e Serv LTDA e L C B Pontes LTDA, foi solicitada uma cotação para a composição de uma cesta de preços, no entanto, essas empresas não cotaram os itens 12, 14, 37, 63, 70, foi consultado também no **Portal Nacional de Contratações Públicas** e infelizmente sem sucesso. Obteve-se preços apenas no **Fundo Nacional de Saúde**, de acordo com anexos e planilha de média, no **TCM** (Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará), não encontrei os itens 12, 14, 37, 63, 70, localizei apenas os itens 09, 53, 62, 63 de acordo com planilha abaixo.

ITEM	NOME DO ITEM	FONTE
01	Balança Antropométrica Infantil	ITEM 09, CONTRATO Nº 20230277 TCM
02	Monitor Multiparâmetros 2	ITEM 53, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230248/2023 TCM
03	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	ITEM 62, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230248 TCM
04	Reanimador Pulmonar em T	ITEM 63, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230277 TCM

É importante salientar que também foi solicitado cotações via e-mail para diversas empresas. No entanto, é relevante informar que essas empresas não apresentam proposta até a data da elaboração da presente declaração ou não demonstraram interesse em fornecer uma proposta (e-mails anexos na declaração de cotação). Portanto, considerando o princípio da celeridade processual, a tramitação do processo prosseguiu. Segue a lista de empresas que não responderam as solicitações ou responderam informando que estavam aguardando preço dos fornecedores e ou não poderiam realizar a cotação.

- GYROMED COM. E DISTRIB DE MEDICAMENTOS EP ROD. HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 28.039.635/0001-11
- BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 10.761.735/0001-91
- HERA MEDICINAL REPRESENTAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 28.655.764/0001-34
- CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 05.003.408/0001-30
- BRIUTE COMERCIO DE PRODUTOS E QUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.890.752/0001-75
- SHOPPING SAÚDE – CNPJ: 04.949.905/0001-59
- BIOMEDICA BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMEDICOS LTDA – CNPJ: 11.938.920/0001
- A C DO A D RODRIGUES LTDA – CNPJ: 28.037.573/0001-09
- FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA – CNPJ: 04.860.635/0001-10
- DATAMED LTDA – CNPJ: 38.658.399/0001-18

A Solicitação de cotação de preços para a empresa **Data Med Web** foi realizada através de campo específico para solicitação de orçamento no site desta, por isso não consta a solicitação inicial. Para as empresas **BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA e HERA MEDICINAL REPRESENTAÇÕES** a solicitação de cotação foi realizada sem comunicação por ofício.

Apesar de consultar diversas fontes, não foi possível encontrar três preços para os itens 12, 14, 37 e 63. Portanto, para esses itens, foi considerada a média dos dois valores encontrados, já o item 70, foi obtido

apenas um preço na pesquisa feita no site (<https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento>)

Os valores desmarcados dos itens 52 e 53 foram excluídos dos cálculos de média do valor unitário devido serem inferiores ao recomendado na instrução *normativa nº 02* da Controladoria Geral de Parauapebas.

Informa-se, também, que as cotações realizadas via e-mails, foram realizadas por dois títulos (*assunto*), diferentes, mas que se refere a mesma cotação. Segue-se os títulos (*assunto*) que foram utilizados; **“Solicitação de cotação para aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para a estruturação dos Serviços do atendimento no HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS”** e **“Solicitação de cotação para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a estruturação dos serviços do atendimento no Pronto Socorro Municipal”**

Quanto aos **itens 8 e 9**, as *Balanças Antropométricas digitais* são sempre bivolt, possuindo a opção, na fonte, de escolha da voltagem, não sendo necessária a informação acerca deste ponto para pesquisa de mercado, pois não impacta de forma relevante nos valores a serem ofertados. Em relação aos **itens 20, 21, 50 e 51**, são itens cujo descritivo é padronizados e habitual, dessa forma, o descritivo resta suficiente, sendo de pouca relevância para a pesquisa de mercado maiores especificações, pois não impacta de forma relevante nos valores a serem ofertados

A metodologia empregada para a obtenção do resultado da pesquisa de preços seguiu as diretrizes da Instrução Normativa Nº 73/2020. Nessa normativa, são estabelecidos critérios para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, como a média, a mediana ou o menor dos preços obtidos. No caso em questão, a metodologia utilizada foi a média, na qual a soma dos preços obtidos foi dividida pelo número de propostas, resultando no valor estimado para o processo.

Teve como responsável pela realização da cotação de preços: Ozeias de Jesus Pereira – Mat.: 7014

8. CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1. Critérios de apresentação:

8.1.1. O licitante obrigatoriamente deverá informar na proposta a MARCA do produto ofertado, e a quantidade existente em cada embalagem, número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade, bem como juntar à proposta, catálogo, e/ou ficha técnica, ou outro documento que comprove atendimento as especificações dos itens, Origem (nacional ou estrangeiro), caso seja importado, o catálogo, ficha técnica, traduzida para português, visando possibilitar emissão de parecer de atendimento as especificações, sob pena de desclassificação da proposta caso não apresente tais informações.

8.2. Critérios de avaliação das propostas:

8.2.1. Sugere-se que a licitação seja realizada na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM;

8.2.2. A contratação do objeto pretendido tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

8.2.3. A proposta será formalizada para o item que o fornecedor pretender competir, podendo oferecer proposta e lances para o referido item;

8.2.4. A proposta de preços deverá conter a discriminação detalhada, as quantidades solicitadas, os valores unitários e valores totais (ambos os valores com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula), prazo de validade da proposta e prazo para entrega dos equipamentos, bem como, número da conta corrente, agência e nome do Banco do Fornecedor;

8.2.5. No preço dos equipamentos deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, fretes, inclusive entrega no local solicitado por esta SEMSA;

8.2.6 Juntamente com as propostas, deverão apresentar:

8.2.6.1 Catálogos, prospectos e/ou ficha técnica, traduzida para português (quando for o caso), para todos os produtos, sejam de origem nacional ou importada.

8.2.6.2 Registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, junto ao Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

8.2.6.2.1 Ficam excetuados os itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 58, 59, 60, 65, 66, 67, 68** para os quais não é obrigatória apresentação do registro ou declaração de isenção no Ministério da Saúde/ANVISA

Obs: A comprovação dos registros dos materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:

- a) Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou
- b) Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

8.2.7 Os equipamentos deverão ser novos e de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação pertinente, certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT (quando este couber).

8.2.8 Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

1. Especificações técnicas;
2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;
3. Prazo de validade da proposta;
4. Origem (nacional ou estrangeiro), caso seja importado, o catálogo, ficha técnica, traduzida para português.
5. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

8.3. Da proposta - documentos necessários para certificação dos produtos:

8.3.1 Registro dos materiais no Ministério da Saúde/ANVISA ou declaração de isenção de registro dos materiais no Ministério da Saúde/ANVISA.

8.3.2 Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverão ser efetuadas através de:

8.3.2.1. Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou

8.3.2.2. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

8.4. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

8.4.1 Ficam excetuados os itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 58, 59, 60, 65, 66, 67, 68** para os quais não é obrigatória apresentação do registro ou declaração de isenção no Ministério da Saúde/ANVISA

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. A Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades (informar os quantitativos fornecidos) e prazos (informar o período de fornecimento dos produtos) com o objeto deste Termo de Referência.

- c) A comprovação de aptidão referida no item acima será feita mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de no mínimo 01 (uma) unidade, item igual ou compatível com o objeto deste Termo de Referência.
- d) O (s) atestado (s) deverá (ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste Termo de Referência, bem como para possibilitar à Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS confirmar sua veracidade junto ao (s) emissor (es) do (s) atestado (s).

9.2. Autorização para funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), para armazenar, distribuir, expedir e transportar os produtos objeto da licitação. Caso o licitante não disponha de AFE para transporte, deverá apresentar também o contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida em firma digital, juntamente com a Autorização de Transporte emitida pela ANVISA (AFE) em nome da transportadora contratada, ou a comprovação de dispensa deste para os itens não contemplados pelas normativas atinentes ao supramencionado.

9.2.1 Ficam excetuados os itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 58, 59, 60, 65, 66, 67, 68** para os quais não é obrigatória apresentação do registro ou declaração de isenção no Ministério da Saúde/ANVISA

9.3. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da lei n.º 8.666/93, conforme o caso.

11. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A entrega dos materiais deve ocorrer de forma integral em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento pela empresa da ordem de compra.

Os equipamentos e materiais permanentes deverão atender todas as especificações técnicas contidas nesta solicitação e deverão ser entregues no horário de 8hs às 18hs, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no endereço do Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Avenida Inglaterra, Qd 16, lotes 23, 24 e 25, com entrada pelos fundos na Rua Grécia, Quadra 16, lote 07, Barro Novo Horizonte, Município de Parauapebas, Estado do Pará, para recebimento provisório, de forma integral.

O prazo para montagem/instalação deve ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos equipamentos pela Secretaria.

12. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Para os fins desta solicitação, entende-se como garantia aquela prestada pelo próprio fabricante ou por rede credenciada pelo fabricante dos referidos equipamentos e materiais.

O período de garantia técnica deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses e será contado a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Os atendimentos de garantia deverão ser realizados durante todo o período de garantia dos equipamentos e materiais, pelo próprio fabricante ou por Assistência Técnica Autorizada.

A garantia será preferencialmente prestada nas dependências da contratante.

A pretensa CONTRATADA, quando adequado, deverá disponibilizar “Central de Atendimento” para abertura de chamado de Garantia Técnica, em dias úteis (segunda a sexta-feira), em horário comercial (das 8:00h às 18:00h), indicando telefone 0800 ou *site* para abertura via *Internet*.

O atendimento será na modalidade “*on site*” mediante manutenção corretiva, em dias úteis (segunda a sexta-feira), em horário comercial (08:00h às 18:00h), por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias.

A pretensa contratada deverá substituir reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

Decorrido o prazo previsto no referido sem solução do chamado, a pretensa CONTRATADA deverá disponibilizar, imediatamente, equipamento com especificações técnicas iguais ou superiores ao item com defeito, sem prejuízo da obrigação de solução do chamado, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da data de sua abertura.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

13.1. As despesas com a aquisição de que trata o objeto, após a formalização do contrato, estará a cargo das Emendas Parlamentares nº 12581.232000/1190-07; nº 12581.232000/1190-08; nº 12581.2320000/1190-09; nº 12581.2320000/1190-11; nº 12581.232000/1210-03 – FNS e da dotação orçamentária 17.01.10.302.4039.2.163 – Manutenção do Hospital Geral de Parauapebas – HGP.

13.2. As despesas para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, conforme indicação orçamentaria, pela Lei Orçamentária Anual, conforme Indicação Orçamentária em anexo.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1 Dar condições para a contratada executar o objeto deste Termo de Referência de acordo com os padrões estabelecidos.

14.2 Expedir a ordem de compra após a assinatura do contrato.

14.3 Exercer a fiscalização no recebimento por meio de servidores especialmente designados para este fim, acompanhando e fiscalizando a execução da entrega e do contrato, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento.

14.4 Notificar, por escrito, a contratada, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso de realização da entrega, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à contratada.

13.5 Rejeitar, no todo ou em parte, a entrega realizada equivocadamente ou em desacordo com as orientações discriminadas neste Termo de Referência e obrigações assumidas pela contratada.

14.6 Solicitar que seja refeita a entrega realizada em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

14.7 Não aceitar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, tipo fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

14.8 Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no contrato, de acordo com as leis que regem a matéria.

14.9 Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes a realização da entrega.

14.10 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da contratada.

14.11 Receber e conferir a realização do fornecimento, objeto deste Termo de Referência, consoante às disposições previamente estabelecidas.

14.12 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados, desde que atendidas as obrigações contratuais.

14.13 Não permitir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Termo de Referência.

14.14 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

14.15 Exigir da contratada o cumprimento de situação regular com os encargos fiscais, sociais e trabalhistas instituídos por lei.

14.16 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este TERMO DE REFERÊNCIA, com as cláusulas contratuais e sua proposta apresentada no processo licitatório.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

15.1 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeições;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

15.2 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.3 Entregar os itens com todos os equipamentos de segurança obrigatórios e exigidos.

15.4 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: a marca, ao fabricante, ao modelo, a procedência e ao prazo de garantia ou validade;

15.5 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.6 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

15.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.9 Indicar o preposto para representá-la durante a execução do contrato;

15.10 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;

15.11 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, entrega dos equipamentos, e eventuais perdas e/ou danos, no caso de empresas nacionais e estrangeiras, e de seguro, no caso de empresa nacional;

15.12 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras condições dispostas no Termo de Referência ou legais a que estiver sujeito;

15.13 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência

16. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:

16.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

16.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração do CONTRATANTE;

16.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus

empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

16.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

16.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Contrato.

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto do Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

17. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:

17.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

17.1.1. Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração do CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;

17.1.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

18. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

18.1. Nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, a SEMSA designará um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

18.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a CONTRATADA, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da SEMSA;

18.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da SEMSA em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

18.4. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

19. DO PAGAMENTO:

19.1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10(dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação;

19.2. O pagamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura;

19.3. O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

19.4. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária;

19.5. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;

19.6. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Termo de Referência;

19.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

19.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

19.9. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente;

19.10. O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compra expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

20. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

20.1 Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data do orçamento de referência, poderá ser admitido o reajuste dos preços, desde que solicitado pela contratada e nos termos da lei, aplicando-se o índice INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor;

20.2 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, devidamente justificado e acordado entre as partes, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

20.3 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo de aditivo.

20.4 O reajuste será realizado por apostilamento e/ou aditamento.

21. DAS PENALIDADES:

21.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

21.1.1 - advertência;

21.1.2- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

21.1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas;

21.1.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens 21.1.2 e 21.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

21.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

21.2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo de Referência;

21.2.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;

21.2.4. comportar-se de modo inidôneo;

21.2.5. fizer declaração falsa;

- 21.2.6. cometer fraude fiscal;
- 21.2.7. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 21.2.8. não celebrar o contrato;
- 21.2.9. deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 21.2.10. apresentar documentação falsa;

21.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93;

21.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em relação aos eventos arrolados nas condições acima 21.2.1 e 21.2.2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas;

21.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS:

22.1. Uma cota de 25% (vinte e cinco) por cento do objeto será reservada, exclusivamente, à participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais em razão da natureza do objeto, como orienta o inciso IV do art. 28 da Lei Complementar Municipal 009/2016;

22.2. O Fornecedor fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na execução do objeto deste Termo de Referência, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu respectivo contrato atualizado;

22.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação;

22.4. Será permitida participação de empresas que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, inclusive controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

22.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

22.6. Licitação com itens com valor total de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o art. 48, I, da Lei 123/2006.

22.7. Licitação com itens com cotas de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto reservada, exclusivamente, à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em razão da natureza do objeto, como orienta o inciso III do art. 48 da Lei Complementar Municipal 123/2006

22.8. Licitação com itens de Ampla Participação.



semsa
Secretaria Municipal
de Saúde

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEMSA



28.9. Para o item 22, não pôde ser reservada a cota de 25% do item para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte devido o quantitativo inferior a 4, medida tomada para não provocar o fracionamento do item.

22.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente;

22.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Referência, será o Foro do Município de Parauapebas-PA, com exclusão de qualquer outro.

Parauapebas-PA, 28 de novembro de 2023.

Autorizado:

ALAN PALHA DE
ALMEIDA:01199062529

Assinado de forma digital
por ALAN PALHA DE
ALMEIDA:01199062529

Allan Palha de Almeida
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 1.015/2023

Assinado de
forma digital
por JOELMA
SOARES DA
SILVA:0208
3978250

JOELMA
SOARES DA
SILVA:0208
3978250

ANEXO Ia
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 8/2023-006SEMSA

Item	Nome do equipamento	Descrição	Cotas	Unid	Quant	Unitário	Total
1	Andador	Material de Confecção: Alumínio; Sem Rodízios Obs.: dobrável fixo, 02 barras, adulto, e com regulagem de altura, tamanho único adulto, capacidade de até 130kg.	Exclusiva ME/EPP	Unid	2	R\$ 242,13	R\$ 484,26
2	Aparelho de Luz Infravermelho	Iluminação 150 W; Tipo Portátil e suporte com rodízios. Obs.: base de polietileno injetado de alto impacto, dotado de 4 pés desmontáveis e com rodízios giratórios, conta com uma haste de sustentação flexível e um refletor de alumínio, altura regulável e tensão bivolt	Exclusiva ME/EPP	Unid	2	R\$ 735,34	R\$ 1.470,68
3	Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatalogia)	Iluminação: LED; com Painel de Controle Microprocessado e Ajuste de controle Irradiância, Alimentação elétrica bivolt.	Exclusiva ME/EPP	Unid	3	R\$ 9.177,41	R\$ 27.532,23
4	Ar Condicionado	OBS: 12.000 BTUs; 220w. Função: Frio	Exclusiva ME/EPP	Unid	1	R\$ 3.219,03	R\$ 3.219,03
5	Armário	Armário em Aço, 02 portas, com fechadura cilíndrica, Dimensões: Altura 198 cm x Largura 90 cm x profundidade 40 cm, com 04 prateleiras, capacidade Mínima da prateleira: 40 Kg,	Exclusiva ME/EPP	Unid	14	R\$ 1.143,95	R\$ 16.015,30
6	Armário Vitrine	Material de Confecção: Aço/Ferro Pintado; Número de portas: 02 portas; Laterais de Vidro, Porta com fechadura cilíndrica; fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi; Porta e laterais de vidro cristal de 3mm; 4 prateleiras; Dimensões externas aproximadas: Comprimento 0,66 m. Profundidade: 0,40 m, Altura: 1,65 m.	Exclusiva ME/EPP	Unid	4	R\$ 1.100,50	R\$ 4.402,00
7	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	Fluxo de Aspiração: de 31 a 49 LPM; Suporte com Rodízios; Possui; Válvula de segurança; Possui; Frasco: Termoplástico/vidro. Obs. 127-220V bivolt automático	Exclusiva ME/EPP	Unid	4	R\$ 2.473,03	R\$ 9.892,12
8	Balança Antropométrica Adulto	Modo de Operação: Digital; Capacidade: até 200KG; Régua Antropométrica: de até 02 Metros.	Exclusiva ME/EPP	Unid	2	R\$ 1.529,50	R\$ 3.059,00
9	Balança Antropométrica Infantil	Modo de Operação: Digital; Capacidade: Até 16 kg; Dimensões da Concha: Mínimo 540 X 290 (MM); Tara: Possui.	Exclusiva ME/EPP	Unid	1	R\$ 897,82	R\$ 897,82
10	Balde a Pedal	Material em Aço inóx, Com capacidade de 40L.	Exclusiva ME/EPP	Unid	13	R\$ 617,15	R\$ 8.022,95

11	Berço Aquecido	Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choques frontal e traseiro. Display a LED para indicação de temperatura atual, temperatura auxiliar, leitura da temperatura ambiente e nível de potência; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle Microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização da falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalocamento do sensor no paciente; hipotermia e hipertermia; alta temperatura prolongada; advertência de rotina. Deverá acompanhar o equipamento com itens opcionais: Balança integrada; Fototerapia Bilirrubina R; Fototerapia reversa Bilirrubina R; Oxímetro de pulso SpO2; Colchão térmico; Colchão de gel transparente; Ressuscitador infantil; Babypuff R; Cpap de bolhas Babypap R; Aspirador tipo Venturi. Alimentação elétrica bivolt.	Exclusiva ME/EPP	Unid	1	R\$ 33.271,77	R\$ 33.271,77
12	Berço para Recém Nascido com Fototerapia Reversa	Berço em acrílico montado sobre carro de transporte móvel com quatro rodízios giratórios de no mínimo 04 polegadas, com freios. Fonte de luz com um conjunto de lâmpadas LED com emissão no espectro azul focado em 455nm dispostas na base de berço em acrílico. Abertura superior recebe a sobreposição de uma lamina arqueada, com a superfície interna refletora, de modo a jogar a luz de volta para o paciente. Possibilidade de ajuste da intensidade de irradiação em todas as direções. Leito em acrílico transparente com colchão de gel moldado, vulcanizado e macio com capa protetora transparente que permite a passagem da irradiação da fonte para o paciente sem oferecer riscos ao paciente. Display alfanumérico e controle Microprocessado para múltiplas funções. Saída RS232 para impressora/computador. Possuir sistema de proteção contra altas temperaturas; possuir cesto para colocação de objetos. Alimentação elétrica bivolt.	Exclusiva ME/EPP	Unid	1	R\$ 18.617,84	R\$ 18.617,84

13	Bilirrubinômetro	Equipamento utilizado para medição transteutânea de bilirrubina de forma não invasiva, podendo ser no próprio leito do paciente. Modo de operação digital, medidas dos níveis de bilirrubina sérica em mg/dl ou micromol/l. Indicação digital na tela do instrumento. Permitir opção para medidas simples ou múltiplas para o paciente, sem necessidade de material descartável para calibração. Permitir a checagem de leitura pelo próprio aparelho, por meio de referências instaladas na base carregadora. Fonte de luz: lâmpada de arco de xênon de impulso, com durabilidade da fonte de luz de 150.000 medições ou LED com vida útil de no mínimo 20.000 horas; Sensores compostos por fotodiodos de silicone acessórios que devem acompanhar o produto: adaptador AC e base do carregador com comando de leitura acoplado; alimentação por bateria recarregável de longa duração, para até 400 medidas simples com a unidade totalmente carregada, com indicador de caixa baixa de bateria, alimentação do carregador/base em 110V	Exclusiva ME/EPP	Unid	1	R\$ 48.531,47	R\$ 48.531,47
14	Biombo	Material de confecção em Aço Ferro Pintado; com Rodízios; Tamanho Triplo; Dimensões 1,80m largura x 1,80m altura x 0,55m comprimento.	Exclusiva ME/EPP	Unid	4	R\$ 828,35	R\$ 3.313,40
15	Bomba de Infusão	Característica Física: Equipo/KVO/Bolus/Alarme/Bateria; Especificação: Universal, 100V - 240 V 50/60Hz - Fonte de alimentação: DC 15 V - Potencia de entrada: 50 VA.	Exclusiva ME/EPP	Unid	2	R\$ 7.459,09	R\$ 14.918,18
16	Cadeira	Cadeira fixa, sem braços, confecção: encosto e assento em polipropileno, na cor preta.	Exclusiva ME/EPP	Unid	18	R\$ 556,19	R\$ 10.011,42
17	Cadeira de Banho/Higiênica	Material de Confecção: Aço ou Ferro pintado; Apoio para braços escamoteável; apoio para pés removível; Com elevação de pernas. Obs. Dobrável, acento de 46 cm de largura; peso suportável até 120kg, cinto abdominal para segurança	Exclusiva ME/EPP	Unid	6	R\$ 706,54	R\$ 4.239,24
18	Cadeira de Rodas Adulto	Material de Confecção: Aço ou Ferro pintado; Apoio para braços escamoteável; apoio para pés removível; Com elevação de pernas. Obs. Dobrável, acento de 46 cm de largura; peso suportável até 120kg, cinto abdominal para segurança	Exclusiva ME/EPP	Unid	7	R\$ 2.524,54	R\$ 17.671,78
19	Cadeira de Rodas para Obeso	Capacidade: De ate 160kg; Braços Escamoteável; Pés removível. Obs: Dobrável, com elevação de pernas, acento de 60 cm de largura; peso suportável até 200kg, cinto abdominal para segurança	Exclusiva ME/EPP	Unid	4	R\$ 2.689,88	R\$ 10.759,52
20	Cama Comum (não hospitalar)	Tipo/Material de Confecção/Acessórios: Simples/Madeira/Colchão, OBS: sendo no material de madeira, contendo colchão, espuma D33.	Exclusiva ME/EPP	Unid	2	R\$ 1.200,04	R\$ 2.400,08
21	Cama Hospitalar Tipo Fowler Mecânica	Tipo Fowler Mecânica: incluso Colchão hospitalar, mínimo D28; com Rodízios e freios nas rodas Material de confecção/manivelas/cabeceira e pesseira: Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura Epóxi; com 3 manivelas. Com Grades laterais; manual.	Exclusiva ME/EPP	Unid	16	R\$ 3.720,00	R\$ 59.520,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEMSA



22	Cardioversor	Não possui Marcapasso Transcutâneo; Possui Módulo DEA; Não possui Oximetria (SPO2); Bateria: Possui; Tipo: Bifásico; Comando nas Pás: Ajuste, Carga e Disparo; Pás internas: Memória de ECG; Possui Bateria, Tipo: Bifásico; Possui Impressora.	Ampla participação	Unid	2	R\$ 42.931,83	R\$ 85.863,66
23	Carro de Curativos	Material de confecção em aço inoxidável; com rodízios; Dimensão 80,0cm alt. x 40,0cm larg. x 110,0cm Comprim. Capacidade para 10kg; Acessórios: Balde em inox capacidade de 10 Litros, Bacia em inox com diâmetro 20cm.	Exclusiva ME/EPP	Unid	2	R\$ 1.106,25	R\$ 2.212,50
24	Carro de Emergência	Material de confecção do Tampo: poliestireno/fibra ou Material superior; Confecção da estrutura/Gabinete em Aço carbono, com 04 rodízios com freio; Gavetas: 03 simples e 01 dupla, uma das gavetas com 15 divisões internas para medicamentos. Dimensões: Régua de Tomadas: Com cabo de no mínimo 1,50 M; Bandeja Auxiliar, Suporte para régua de tomadas, Suporte de Soro, Suporte para Cardioversor/Desfibrilador/Notebook, Suporte para Cilindro de Oxigênio, Prancha de massagem 580mm x 300mm, Suporte de Dispenser, Trava geral de Gavetas	Exclusiva ME/EPP	Unid	6	R\$ 3.307,25	R\$ 19.843,50
25	Carro Maca Avançado	Feito em Aço Inoxidável; Estrutura em aço; Elevação hidráulica; possui suporte de soro; Acessórios: Colchonete; Capacidade até 180 kg. Dimensões Altura Mínima 680 mm, Altura Máxima 980 mm, Largura 670 mm, Comprimento 1800 mm.	Exclusiva ME/EPP	Unid	2	R\$ 19.626,25	R\$ 39.252,50
26	Carro Maca Simples	Em Aço Inoxidável; Com Suporte de Soro; com Colchonete e Grades laterais. Dimensões: comp. 1,90 x larg. 0,55 x alt. 0,80m; capacidade até 180kg	Exclusiva ME/EPP	Unid	9	R\$ 2.501,33	R\$ 22.511,97
27	Comadre	Aço inoxidável com capacidade 2L.	Exclusiva ME/EPP	Unid	4	R\$ 227,59	R\$ 910,36
28	CPAP	Com umidificador; Com compensação; Com máscara nasal, sendo três tamanhos. Alimentação fonte bivolt	Exclusiva ME/EPP	Unid	5	R\$ 5.392,46	R\$ 26.962,30
29	Desfibrilador Convencional	Composição, Sem Medição de Impedância 01 Cabo de força; 01 Cabo terra; 01 Fusível 3A com retardo; 01 Fusível 15A; 01 Jogo de pás externas adultas;	Exclusiva ME/EPP	Unid	2	R\$ 13.905,83	R\$ 27.811,66
30	Detector Fetal	Tipo: Portátil; Tecnologia: Digital; Display: Possui. Com Bateria Recarregável e carregador bivolt.	Exclusiva ME/EPP	Unid	1	R\$ 692,90	R\$ 692,90
31	Eletrocardiógrafo	Sendo 12 Canais; Operação: Direto no Console; Comunicação com Computador: Impressão Direta no equipamento; Acessórios: 01 Cabo ECG. Bivolt	Exclusiva ME/EPP	Unid	5	R\$ 8.458,36	R\$ 42.291,80
32	Escada 02 Degraus	Material de confecção: Aço inoxidável. Obs. Degraus cobertos com material antiderrapante; altura 40,00cm; largura 38,00cm; Profundidade 35,00cm; Suportar até 120 kg.	Exclusiva ME/EPP	Unid	5	R\$ 379,50	R\$ 1.897,50
33	Esfigmomanômetro Adulto	Tipo Analógico; Material de Confecção da Braçadeira: Tecido em Nylon.	Exclusiva ME/EPP	Unid	26	R\$ 125,06	R\$ 3.251,56
34	Esfigmomanômetro Infantil	Tipo Analógico; Material de Confecção da Braçadeira: Tecido em algodão.	Exclusiva ME/EPP	Unid	28	R\$ 118,52	R\$ 3.318,56
35	Esfigmomanômetro Obeso	Tipo Analógico; Material de Confecção da Braçadeira: Tecido em algodão.	Exclusiva ME/EPP	Unid	25	R\$ 137,68	R\$ 3.442,00
36	Estadiômetro	Material de Confecção: Alumínio; Escala entre: 0 a 1,46 CM, leve, transportável, higienizável, com certificado do inmetro, inclusos 03 Régua: 01 medidor fixo e 01 medidor móvel	Exclusiva ME/EPP	Unid	1	R\$ 278,62	R\$ 278,62

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEMSA



37	Estetoscópio de Pinard	Material de Confeção: Alumínio.	Exclusiva ME/EPP	Unid	1	R\$ 88,78	R\$ 88,78
38	Estetoscópio Infantil	Tipo Duplo; Auscultador em aço inoxidável.	Exclusiva ME/EPP	Unid	15	R\$ 22,41	R\$ 336,15
39	Foco Refletor Ambulatorial	Iluminação LED; Haste flexível, com 05 rodízios. Bivolt, dimensão Alt. Mínima: 1,10m - Alt. Máxima: 1,600 m regulável.	Exclusiva ME/EPP	Unid	1	R\$ 517,83	R\$ 517,83
40	Glicosímetro	Monitor baseado em plataforma amperométrica (Biosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; Volume da amostra de 1 microlitro; Memória de 300 resultados com data e hora;	Exclusiva ME/EPP	Unid	50	R\$ 64,08	R\$ 3.204,00
41	Incubadora de Transporte Neonatal	Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 01 portinhola tipo iris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto extingüível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle Microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele., Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado.	Exclusiva ME/EPP	Unid	1	R\$ 58.029,50	R\$ 58.029,50

		Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Tensão: Bivolt automático.					
42	Incubadora Neonatal (estacionária)	Equipamento construído em material não-ferroso para evitar oxidações e facilitar assepsia; Cúpula em acrílico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiação; Possuir trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possuir porta de acesso rebatível; Possui pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; possuir pelo menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente, possuir passatubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente; Suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios; Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente, ajustes do leito nas posições mínimas de Trendelenburg e Proclive, sem abrir a cúpula; possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança; Possuir colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente; capa de materiais atóxicos e autoextinguíveis; Não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção; Painel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração, possuir display de LCD ou LEDs que apresente as informações dos parâmetros monitorados; Servocontrole de temperatura do ar ATC (Temperatura do ar controlada) e de pele ITC (Temperatura do RN Controlada), Servocontrole contínuo de umidade relativa do ar; Alarmes de indicação visual e sonoro de no mínimo: Alta temperatura ar/pele; Baixa temperatura ar/pele; Alta de circulação do ar; Hipotermia e hipertermia, Desconexão do sensor à pele do paciente, Falta de sensor, Falta de energia.	Reservada	Unid	2	RS 49.902,87	RS 99.805,74

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEMSA



		Desligamento automático em caso de alta temperatura; Sistema de segurança; Possuir tecla para silenciar alarmes omentaneamente; Indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo menos. Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia; Sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete (1 ou 2 gavetas); Suporte de soro; e Duas prateleiras giratórias para suporte de equipamentos que suporte mínimo 6 kg. Todos os cabos, sensores, adaptadores e conectores necessários ao seu funcionamento. Tensão: Bivolt automático.					
43	Incubadora Neonatal (estacionária)	Equipamento construído em material não-ferroso para evitar oxidações e facilitar assepsia; Cúpula em acrílico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiação; Possuir trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possuir porta de acesso rebatível; Possui pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; possuir pelo menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente, possuir passatubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente; Suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios; Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente, ajustes do leito nas posições mínimas de Trendelenburg e Próclive, sem abrir a cúpula; possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança; Possuir colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente; capa de materiais atóxicos e autoextinguíveis; Não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção; Painel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração, possuir display de LCD ou LEDs que apresente as informações dos parâmetros monitorados; Servocontrole de temperatura do ar ATC (Temperatura do ar controlada) e de pele ITC (Temperatura do RN Controlada), Servocontrole contínuo de umidade relativa do ar; Alarmes de indicação visual e sonoro de no mínimo: Alta temperatura ar/pele; Baixa temperatura ar/pele; Alta de circulação do ar; Hipotermia e hipertermia, Desconexão do sensor à pele do paciente, Falta de sensor. Falta de energia.	Ampla participação	Unid	8	R\$ 49.902,87	R\$ 399.222,96

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEMSA



		Desligamento automático em caso de alta temperatura; Sistema de segurança; Possuir tecla para silenciar alarmes omentaneamente; Indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo menos. Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia; Sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete (1 ou 2 gavetas); Suporte de soró; e Duas prateleiras giratórias para suporte de equipamentos que suporte mínimo 6 kg. Todos os cabos, sensores, adaptadores e conectores necessários ao seu funcionamento. Tensão: Bivolt automático.					
44	Lanterna Clínica	Tipo LED; Iluminação: LED (Diodo emissor de luz) com ajuste de foco; - Alimentação: 02 pilhas AAA; - Material de fabricação: metal; - Acionamento da luz: clipe de contato;	Exclusiva ME/EPP	Unid	5	R\$ 47,25	R\$ 236,25
45	Laringoscópio Adulto	Iluminação Interna: fibra optica/halógena-xenon; composição: 05 Lâmpadas rígidas.	Exclusiva ME/EPP	Unid	6	R\$ 1.552,75	R\$ 9.316,50
46	Laringoscópio Infantil	Kit de laringoscópio infantil, lâmina reta, nº 0/0.0/01 luz amarela/Halógena, incluso 02 lâmpadas extras compatível com a marca.	Exclusiva ME/EPP	Unid	11	R\$ 675,50	R\$ 7.430,50
47	Longarina	Material de confecção do assento e encosto/numero de assentos, Polipropileno/ 03 Lugares na cor preta.	Exclusiva ME/EPP	Unid	6	R\$ 786,50	R\$ 4.719,00
48	Mesa Auxiliar	Material de Confecção: Aço inóx; Dimensões: 40 X 60 X 80 CM; com Rodízios, capacidade para até 20kg.	Exclusiva ME/EPP	Unid	10	R\$ 694,96	R\$ 6.949,60
49	Mesa de Cabeceira	Material de Confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Com Portas. Com 01 Gaveta. Pés com Rodízios. Dimensões Comprimento: 0,45 cm, Largura: 0,40 cm, Altura: 0,80 m, na cor branco.	Exclusiva ME/EPP	Unid	10	R\$ 1.029,50	R\$ 10.295,00
50	Mesa de Cabeceira com Refeição Acoplada	Material de Confecção: Madeira MDF ou qualidade superior; possui uma Gaveta um armário inferior com porta e prateleira. Armário Inferior com Porta e Prateleira, Mesa de Refeição Acoplada com Altura Regulável, Base com Quatro Rodízios de 2" dimensões Comprimento: 0,44 cm, Largura: 0,42 cm, Altura: 0,82 m. cor branco	Exclusiva ME/EPP	Unid	1	R\$ 1.123,08	R\$ 1.123,08
51	Mesa de Mayo	Mesa com rodízio e bandeja inox; altura regulável; de 0,90 x 1,25m.	Exclusiva ME/EPP	Unid	5	R\$ 595,47	R\$ 2.977,35
52	Mesa para Refeitório	Quantidade de assentos: 06; Tipo fixo. Incluso as 06 cadeiras	Exclusiva ME/EPP	Unid	1	R\$ 1.697,00	R\$ 1.697,00
53	Monitor Multiparâmetros I	Tamanho do monitor: de 12"; Com Suporte para monitor; sendo 05 parâmetros básicos: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP; Tipo de Monitor: Pré-configurado. Incluos itens Manguitos para Pressão Não Invasiva. Cabo de sensor esofágico/retal Acessório/monitor: Cabo para monitorização Invasiva (PAI/PVC/PIA) Alimentação elétrica de 127 a 220 ou bivolt.	Reservada	Unid	2	R\$ 31.142,00	R\$ 62.284,00
54	Monitor Multiparâmetros I	Tamanho do monitor: de 12"; Com Suporte para monitor; sendo 05 parâmetros básicos: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP; Tipo de Monitor: Pré-configurado. Incluos itens Manguitos para Pressão Não Invasiva. Cabo de sensor esofágico/retal Acessório/monitor: Cabo para monitorização Invasiva	Ampla participação	Unid	9	R\$ 31.142,00	R\$ 280.278,00

		(PAI/PVC/PIA) Alimentação elétrica de 127 a 220 ou bivolt.					
55	Monitor Multiparâmetros 2	Tamanho do Monitor: De 12"; Suporte para Monitor: Possui; 05 Parâmetros Básicos: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP e Parâmetros avançados: Módulo de Pressão Invasiva (IBP/IBP Plus). Tipo de Monitor: Pré configurado. Incluso itens opcionais: Manguitos para Pressão Não Invasiva. Tamanhos para Neonatos: 01, 02, 03, 04; Cabo de sensor esofágico/retal para Neonato. Acessório/monitor: Cabo para monitorização Invasiva (PAI/PVC/PIA) Alimentação elétrica de 127 a 220 ou bivolt.	Reservada	Unid	2	R\$ 31.308,67	R\$ 62.617,34
56	Monitor Multiparâmetros 2	Tamanho do Monitor: De 12"; Suporte para Monitor: Possui; 05 Parâmetros Básicos: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP e Parâmetros avançados: Módulo de Pressão Invasiva (IBP/IBP Plus). Tipo de Monitor: Pré configurado. Incluso itens opcionais: Manguitos para Pressão Não Invasiva. Tamanhos para Neonatos: 01, 02, 03, 04; Cabo de sensor esofágico/retal para Neonato. Acessório/monitor: Cabo para monitorização Invasiva (PAI/PVC/PIA) Alimentação elétrica de 127 a 220 ou bivolt.	Ampla participação	Unid	8	R\$ 31.308,67	R\$ 250.469,36
57	manovacuômetro	Válvula reguladora de O2 e ar comprimido. Tipo Analógico, de parede para régua de gases. Caixa em aço carbono com pintura preta eletrostática, altura de 41 mm e Ø de 61mm, 185g. Incluso: tomada dupla e tomada tripla.	Exclusiva ME/EPP	Unid	1	R\$ 1.349,26	R\$ 1.349,26
58	Negatoscópio	Equipamento utilizado para visualização de imagens radiográficas. Construído em Chapa de Aço Espessura de 046 mm Bitola 26 Pintura Epóxi com Frente De Acrílico Leitoso Fixação de RX por Roletes em Bivolt Com Lâmpada de LED	Exclusiva ME/EPP	Unid	4	R\$ 725,25	R\$ 2.901,00
59	Oftalmoscópio	Composição: 05 Aberturas até 19 lentes; Iluminação Halógena. Alimentação Bateria recarregável com carregador bivolt. Resistente a impactos	Exclusiva ME/EPP	Unid	4	R\$ 1.296,71	R\$ 5.186,84
60	Otoscópio Simples	Iluminação: Fibra Óptica/Halógena-Xenon; Composição: 10 Espéculos Reutilizáveis. Alimentação a pilha tipo AA, acompanha pilha.	Exclusiva ME/EPP	Unid	11	R\$ 411,61	R\$ 4.527,71
61	Oxímetro de Pulso	Medição de SpO2, tela LCD, Tipo Portátil (de mão) com sensor reutilizável neonatal tipo braçadeira, alimentação bateria recarregável carregador bivolt, alarme visual e sonoro, com ajuste	Exclusiva ME/EPP	Unid	15	R\$ 3.294,98	R\$ 49.424,70
62	Papagaio	Material de Confecção em Aço Inoxidável. Capacidade de 1L.	Exclusiva ME/EPP	Unid	3	R\$ 138,85	R\$ 416,55
63	Poltrona Hospitalar	Material de Confecção armação baixa: Aço; Assento / encosto: Estofado Courvin; Capacidade até 120 kg; Reclinação: Acionamento manual; Descanso para os pés: integrado. Na cor azul claro.	Exclusiva ME/EPP	Unid	53	R\$ 1.250,00	R\$ 66.250,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEMSA



64	Radiômetro para Fototerapia	Deve possuir teclado com membrana, display de cristal líquido para indicação dos dados de medição e do nível de bateria. Entrada para faixa de radiação: faixa de medição com variação entre: 0,0% a 100,0% $\mu\text{W}/\text{cm}^2/\text{nm}$ com resolução de 0,1 $\mu\text{W}/\text{cm}^2/\text{nm}$ e precisão entre +/- 2,0% a +/- 10,0% $\mu\text{W}/\text{cm}^2/\text{nm}$ para escala total: Espectro de onda monitorado no mínimo a faixa de: 425 a 475nm; Resposta espectral equiparada com o espectro de ação da fototerapia. Alimentação: bateria alcalina 9V DC (desejável haver indicação no display quando for necessário trocar a bateria), com carregador bivolt.	Exclusiva ME/EPP	Unid	1	R\$ 5.580,60	R\$ 5.580,60
65	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	Material de Confecção: Silicone; Possui Reservatório; Possui Válvula Unidirecional; Não possui Válvula de PEEP.	Exclusiva ME/EPP	Unid	29	R\$ 231,15	R\$ 6.703,35
66	Reanimador Pulmonar em T	Equipamento construído em caixa injetada, em plástico de engenharia, com alça para facilitar o transporte. Limitado a pressão: com manutenção dos parâmetros previamente determinados; Frequência ventilatória: ciclo manual, determinado pelo ritmo de oclusão digital intermitente; Deve permitir ajustar os controles da PIP (Pressão inspiratória) e da PEEP (Pressão Positiva no Final da Expiração) e a pressão de segurança (Pico) através das válvulas mecânicas posicionadas em seu painel frontal. Operado através de fontes de ar comprimido ou oxigênio ou ainda, acoplado a fonte misturadora externa tipo Blender ou Y; deve permitir um fluxo contínuo com faixa de atuação mínima: de -20 a 80 cmH ₂ O; Pressão máxima de: 65 a 80 cmH ₂ O, conforme o fluxo de entrada. Deve possuir painel frontal com: manovacuômetro, válvula de ajuste de pressão máxima de alívio com tampão de proteção, válvula de controle de pressão inspiratória, conector para entrada de gás e dispositivo de saída de gás. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: mangueira de entrada de gás com 1,20 m e com tubo corrugado com válvula T para controle de regulação PEEP e pulmão teste em silicone, livre de látex. Alimentação Elétrica Bivolt.	Exclusiva ME/EPP	Unid	2	R\$ 12.607,10	R\$ 25.214,20
67	Reanimador Pulmonar Pediátrico (Ambu)	Material de confecção em silicone; Aplicação Infantil; Reservatório: Possui; Válvula Unidirecional: Possui; Mascara facial em silicone translucido.	Exclusiva ME/EPP	Unid	19	R\$ 208,20	R\$ 3.955,80
68	Relógio de Parede	Tipo: Digital alimentação pilha AA inclusa.	Exclusiva ME/EPP	Unid	5	R\$ 245,20	R\$ 1.226,00
69	Suporte de Soro	Tipo: Pedestal; Material de confecção: Aço Inoxidável, altura regulável, Altura Mínima: 1,70cm, Altura Máxima: 2,30cm com rodízios. Suporte com 04 ganchos, altura regulável; pés com rodízios, em aço inoxidável. Tipo pedestal em estrutura tubular de aço inoxidável, com 4 com rodízios de plásticos giratórios.	Exclusiva ME/EPP	Unid	1	R\$ 374,50	R\$ 374,50
70	Telefone	Tipo sem fio; Com identificador de chamadas; Sem secretária eletrônica.	Exclusiva ME/EPP	Unid	1	R\$ 235,99	R\$ 235,99
71	Termohigrômetro	Instrumento digital portátil, com medida de temperatura interna (0° a +50°) e externa (-50° a +70°), 3 leituras simultâneas, registro de máximo e mínimo e precisão básica de 1°C e 10% RH. Características: Display Triplo, Temperatura Interna e Externa em °C, Sensor Para Temperatura Externa, Higrômetro e Termômetro com	Exclusiva ME/EPP	Unid	1	R\$ 278,12	R\$ 278,12

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEMSA



		Indicação de MAX/MIN; Alimentação: 1 Pilha AAA de 1,5V.					
72	Transiluminador Cutâneo (Venoscópio)	Equipamento utilizado para localizar e visualizar veias em pacientes adulto/pediátrico através da projeção da luz sendo capaz de permear o tecido subcutâneo. Deve ser portátil, não invasivo, confeccionado em material termoplástico. Deve possuir sistema com hastes rotativas em 90° com iluminação através de LED's de alta intensidade, dotado de chave seletora para ligar e selecionar a intensidade da luz (média e alta). Deve possuir indicador de carga de bateria. Deve ser alimentado através de bateria interna recarregável e o carregador de bateria deve ser bivolt. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carregador de baterias bivolt, 01 suporte tipo clipe para cinta, 02 tiras de velcro e 01 DVD de treinamento.	Exclusiva ME/EPP	Unid	1	R\$ 1.859,09	R\$ 1.859,09
73	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	Ventilador Pulmonar eletrônico Microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100% Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos, sendo obrigatoriamente autoclavável para os pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação I: E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências no mínimo para PEEP, complacência, frequência respiratória, volume expiratório e resistência das vias aéreas. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da	Reservada	Unid	1	R\$ 102.950,00	R\$ 102.950,00

		bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória, armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos; O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação: Bivolt. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória, armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos; O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação: Bivolt.					
74	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	Ventilador Pulmonar eletrônico Microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100% Sistema de Monitorização; Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e distal para pacientes	Ampla participação	Unid	4	R\$ 102.950,00	R\$ 411.800,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEMSA



adultos, sendo obrigatoriamente autoclavável para os pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação I: E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências no mínimo para PEEP, complacência, frequência respiratória, volume expiratório e resistência das vias aéreas. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar.

Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos; O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação: Bivolt.

Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar.

Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos; O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação: Bivolt.

TOTAL R\$
2.530.623,13